



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 79/2022

Institui o Programa “Escola da Democracia Cidadã”.

Autor: Vereador Adnan El Sayed

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Foz do Iguaçu o Programa “Escola da Democracia Cidadã”, com o objetivo de qualificar cada cidadão que dele participar para o exercício da plena cidadania através da educação.

Art. 2º O Programa será desenvolvido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do programa:

I - contribuir para a inclusão social e política dos jovens, de forma que eles tenham uma participação consciente, livre e democrática no futuro;

II - favorecer as atividades de discussão e reflexão sobre problemas e pautas locais;

III - proporcionar aos jovens a reflexão sobre práticas de cidadania, tais como questões éticas, políticas, sociais e jurídicas.

IV - democratizar o conhecimento e a vivência do processo legislativo e das atividades políticas na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

V – oferecer oficinas, cursos ou palestras sobre temas pertinentes ao processo legislativo e democrático.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Fica permitido à Câmara Municipal apoiar iniciativas de instituições educacionais que promovam a educação cidadã e democrática.

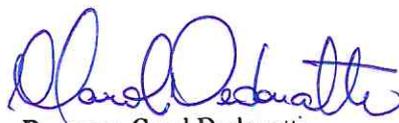
Art. 5º Fica permitido à Câmara Municipal realizar parcerias com universidades, escolas, organizações da sociedade civil e qualquer iniciativa que ambicione alcançar os objetivos desta Lei.

Art. 6º As despesas originadas pelo desenvolvimento do Programa "Escola da Democracia Cidadã" correrão à conta própria do orçamento da Câmara Municipal, com previsões na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2022.


Adnan El Sayed
Vereador


Protetora Carol Dedonatti
Vereadora


Kalito Stoeckl
Vereador


Jairo Cardoso
Vereador


Márcio Rosa
Vereador


Cabo Cassol
Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A participação popular não pode estar limitada aos instrumentos de participação direta e indireta previstos em nossa Constituição Federal. O legislativo deve captar e expressar as ideias, anseios, sonhos, necessidades e preocupações, em contrapartida, cabe ao cidadão pensar, ter ideias, discutir, falar, contribuir, participar do processo legislativo (SCHAPPO, 2011).

É imprescindível que não se encare a democracia como “um mero conceito político abstrato e estático, mas é um processo de afirmação do povo e de garantias dos direitos fundamentais que o povo vai conquistando no correr da história” (SILVA, 2003, p. 126), de onde se extraem os seus princípios fundamentais: a soberania popular e participação (direta ou indireta) do povo no poder. Esse processo histórico de consolidação dos direitos fundamentais albergados em uma constituição democrática é justamente o que lhe confere legitimidade, ou, noutro dizer, a noção de povo é delimitada pelo respeito e a prática dos direitos fundamentais construídos historicamente, pois, estes “fundamentam juridicamente uma sociedade libertária, um estado democrático” (MÜLLER, 2010, p. 58).

A democracia participativa, expressão de direito fundamental da quarta geração (BONAVIDES, 2005), requer o exercício do poder diretamente pelo povo, no sentido de excluir a possibilidade de comportamentos de índole excludentes, autocráticas ou unitaristas.

Sem sombra de dúvidas a democracia reforçada pela participação da população no processo legislativo constitui um importante fortificador do Estado Democrático de Direito a qual vivemos, esta participação permite a consolidação da democracia no Brasil. Neste sentido, reforçamos o total interesse público e local, principalmente, por parte de movimentos organizados de jovens e universitários, como por outras classes sociais.

Por fim, seguem anexas duas cartas de apoio de importantes instituições socioeducacionais de nosso município, UNILA e UNIAMÉRICA, que reconheceram a pertinência do projeto e apoiam com entusiasmo sua tramitação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

OFÍCIO Nº 6/2022/PPGRI/ILAESP

Foz do Iguaçu, 2 de junho de 2022.

Prezado Vereador Adnan El Sayed,

Prezados/as Membros/as da Mesa Diretora da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu,

Assunto: Manifestação de Apoio ao Projeto de Lei nº 79/2022 - Institui o Programa "Escola da Democracia Cidadã".

É com grande satisfação que o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (PPGRI-UNILA) manifesta seu apoio ao Projeto de Lei nº 79/2022 que Institui o Programa "Escola da Democracia Cidadã".

O PPGRI-UNILA entende essa proposta como um marco no desenvolvimento cívico da cidade de Foz do Iguaçu, ao almejar garantir ao cidadão da nossa cidade meios, instrumentos e formação para fortalecer o exercício da sua cidadania. Compreendemos que o projeto avança na qualificação da inclusão social e política dos jovens, bem como fortalece as atividades e reflexões sobre a política local e incentiva o processo de democratização do conhecimento sobre as atividades legislativas.

Nesse sentido, o PPGRI-UNILA parabeniza o proponente e toda a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu por mais essa importante contribuição para o desenvolvimento social da população da nossa cidade.

Atenciosamente.

(Assinado eletronicamente em 02/06/2022 15:08)
LUCAS RIBEIRO MESQUITA
Coordenador de curso - Titular - PPGRI
Matrícula: 2144098



Pág. 1 de 1

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://memo.unila.edu.br/memorando-web/public/validador> informando o seu nº de protocolo 23422.011921/2022-6 e código de verificação fc42 ccf2 d6dc 8bdc.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

UniAmérica
Centro Universitário

+ descomplica

Foz do Iguaçu, 21 de junho de 2022.

Prezado Vereador Adnan El Sayed,
Prezados(as) Membros(as) da Mesa Diretora da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu,

Assunto: Carta de Apoio ao Projeto de Lei nº 79/2022 - Institui o Programa "Escola da Democracia Cidadã".

Está na pauta a análise do PL nº 79/2022, que institui o Programa "Escola da Democracia Cidadã". O Curso de Direito da UniAmérica Descomplica manifesta seu apoio ao Projeto de Lei, por entender ser essencial à democracia a participação cidadã, que somente se torna possível através da educação.

A elaboração de projeto de lei requer conhecimentos específicos com escassa literatura, vindo o projeto a contribuir com o estímulo ao interesse das nuances sociais e jurídicas em torno de projetos que apresentem viabilidade e eficiência.

A proposta contribui, ainda, para o surgimento de projetos que efetivamente atendam às necessidades do povo iguaçuense, a partir da interação popular com o Poder Legislativo Municipal.

É no intuito de apoiar a transformação social que somente se torna possível a partir da educação e na certeza de sua aprovação pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu que o Curso de Direito da UniAmérica Descomplica parabeniza a proposição do referido projeto de lei.

Cordialmente,

Maria Madalena Soares de Souza Esteves
Coordenadora Direito UniAmérica Descomplica
Portaria nº 4/2022

Lucia Helena Machado Makhilouf
Pró-Reitora de Relacionamento UniAmérica Descomplica

Av. das Cataratas, 1118
Vila Yolanda | Foz do Iguaçu | PR | 85853-000
+55 (41) 3521-8100 | www.uni-america.com.br

U A D



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Dados e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 21 de Junho de 2022, Versão 13.0.

Ofício Camara PL 79 2022.pdf

Documento número #60641308-a70a-46d4-95bc-dd87afd3f5b

Hash do documento original (SHA256): 89c400da4d87812b020ce09a0101e024107fa4d191381e89f05e50e-f28a0370401

Assinaturas

- ✓ **Lucia Makhlof**
CPF: 076.711.228-82
Assinou em 21 jun 2022 às 22:10:33
- ✓ **Maria Madalena Esteves**
CPF: 089.478.617-23
Assinou em 21 jun 2022 às 10:28:43

Log

- 21 jun 2022, 10:22:50 Operador com email maria.esteves@descomplica.com.br na Conta 3f923dfa-96f1-4f05-94b3-167cca702fd9 criou este documento número 60641308-a70a-46d4-95bc-dd87afd3f5b. Data limite para assinatura do documento: 21 de julho de 2022 (10:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 jun 2022, 10:22:51 Operador com email maria.esteves@descomplica.com.br na Conta 3f923dfa-96f1-4f05-94b3-167cca702fd9 adicionou à Lista de Assinatura: lucia.makhlof@descomplica.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucia Makhlof.
- 21 jun 2022, 10:23:56 Operador com email maria.esteves@descomplica.com.br na Conta 3f923dfa-96f1-4f05-94b3-167cca702fd9 adicionou à Lista de Assinatura: maria.esteves@descomplica.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Madalena Esteves.
- 21 jun 2022, 10:28:43 Maria Madalena Esteves assinou. Pontos de autenticação: email maria.esteves@descomplica.com.br (via token). CPF informado: 089.478.617-23. IP: 177.73.97.180. Componente de assinatura versão 1.293.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 21 jun 2022, 22:10:33 Lucia Makhlof assinou. Pontos de autenticação: email lucia.makhlof@descomplica.com.br (via token). CPF informado: 076.711.228-82. IP: 177.73.97.180. Componente de assinatura versão 1.293.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 21 jun 2022, 22:10:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 60641308-a70a-46d4-95bc-dd87afd3f5b.



60641308-a70a-46d4-95bc-dd87afd3f5b

Página 1 de 2 do Log